



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

TRAMITA NA CÂMARA SOB Nº 43/16

PROJETO DE LEI Nº 36 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER EM DOAÇÃO, MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PROLONGAMENTO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Sr. Nelson Loureiro, RG 2.097.234-SSP-SP, para fins de obra de prolongamento de rede de água e esgoto na Rua Projetada, via de acesso existente ao Cemitério Municipal da Vila Formosa, material necessário para execução de 350,00 metros de rede de água e 380,00 e metros de rede de esgoto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o prolongamento de 350,00 metros de extensão de rede de água e 380,00 metros de rede de esgoto, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, que será executado na Rua Projetada, via de acesso ao Cemitério Municipal da Vila Formosa, bem como doar a essa Empresa as extensões que, de conformidade com o termo, forem executadas pela Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições de realização dos serviços autorizados de que trata o “caput”, foram estabelecidos no Termo de Doação a ser assinado entre as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 07 de dezembro de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 36/2016.

Miracatu, 07 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 36/16, que “dispõe sobre autorização para receber em doação, material para execução de prolongamento de rede de água e esgoto e dá outras providências”.

Esclarecemos que a realização dos serviços operacionais serão executados pela Prefeitura, com orientação técnica da Sabesp e o material doado pelo Sr. Nelson Loureiro se justifica, pois o mesmo, conforme Lei Municipal nº 1.842/2016 é proprietário de imóvel próximo a esse local.

Na oportunidade ressaltamos que o cemitério citado, não conta com essa infraestrutura e essa obra irá beneficiar os munícipes quando utilizarem esse equipamento público.

Tendo em vista a importância da matéria, solicitamos de Vossa Excelência e aos nobres vereadores, a apreciação e aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente;

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FANES DOS SANTOS.
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação que entre si celebram a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP e a Prefeitura Municipal de Miracatu, na Rua Projetada, via de acesso existente ao Cemitério Municipal da Vila Formosa, prolongamento de 350,00 metros de rede de água e 380,00 metros de rede de esgoto.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Costa Carvalho nº 300, neste ato representado pelos senhores JIRO HIROI e RAQUEL DIAS DE SOUZA, na forma do Estatuto próprio e; de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, inscrita no CNPJ/MF 46.583.654.0001/96, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360-Centro, neste Município de Miracatu, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, tem entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, devidamente autorizada pela Lei nº xxxx de xx de xxxx de 2016, constitui objeto de participação à doação da implantação de rede de água e esgoto, na Rua Projetada, via de acesso ao Cemitério de Vila Formosa, Município de Miracatu, na extensão e ligações de 350,00 metros de rede de água e 380,00 metros de rede de esgoto.

CLAUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DAS OBRAS

A extensão de rede de esgoto foi executada pela PREFEITURA, em conformidade com as normas e especificações da SABESP.

CLAUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO

A SABESP recebe as obras concluídas que passarão a integrar seu patrimônio, servindo o presente como instrumento de doação da rede de Esgoto, pela PREFEITURA a SABESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CLAUSULA QUARTA – INTERLIGAÇÃO

Recebido, em doação, o sistema de extensão de água e esgoto, na forma prevista na cláusula anterior, o mesmo será interligado ao sistema da SABESP e por esta operado, segundo condições técnicas e tarifárias legais vigente.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente termo, não resolvido administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Miracatu, xxx de xxxxxxxx de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JIRO HIROI

RAQUEL DIAS DE SOUZA

Testemunhas:

1- Claudia Renata Tokuyama
RG 28.693.466-8

2 - Pablo Rogério Alves
RG 29.287.075-9